



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 06/08/2019

ANO: IX N°: 2230 EDIÇÃO DE HOJE: 01 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.692/2019.....1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2019.

## DECRETO Nº 5.692/2019

**Germano Bonamigo**  
Prefeito de Cêú Azul

DECRETO Nº 5.693/2019, 6 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a DEMISSÃO de servidor efetivo em razão de Processo Administrativo Disciplinar apurado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o relatório conclusivo junto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018, instaurado pela Portaria 082/2018 e prorrogado pela Portaria 107/2018, indicou o cometimento das infrações previstas nos incisos I, II, III, IV, V alínea a', VII, IX, X, XI do artigo 184; incisos I, IV, V, XIV e XVII do artigo 185 e incisos IV, V, VI, VII, X e XVI do artigo 201, todos da Lei nº 617/2017- Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO que o relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018, instaurado pela Portaria 082/2018 e prorrogado pela Portaria 107/2018, sugeriu a aplicação da pena disciplinar de demissão, preceituada no artigo 196, inciso III da Lei nº 617/2017 e que foram observados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica demitido, a partir de 07 de agosto de 2019, o servidor público municipal **GABRIEL JOSÉ GUIZ**, nacionalidade brasileira, RG nº 1.064.419/SSPR, do cargo de provimento efetivo de DENTISTA, matrícula funcional 1751-5, do quadro de pessoal do Município, nomeado em 11 de abril de 2012, através do Decreto nº 3628/2012.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)